

LEI N° 496/04 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004

“Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a assinar convênio e termo aditivo com o Consorcio Tiete - São José e dá outras providências”.

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio e termo aditivo com o Consorcio Tietê - São José.

Parágrafo Único: O respectivo convênio tem como objeto o recape asfáltico de trechos urbanos da cidade de Zacarias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Zacarias-SP, 03 de Dezembro de 2004.

NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias na data supra mencionado.

LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo setor de Expediente